

Folha 3

69403166

Em nome das tres pessoas da Santissima Trindade, Padre, Filho e Espirito Santo, em quem eu elle meia e Antonia de Jesus firmem^{te} creio e em cuja fé protesto viver e morrer, por ser Catholica apostolica Romana, vou fazer o meu testamento e ultima vontade, visto que graças a Deus a chorei em meu perfeito juizo e claro entendimento, posto que enferma, para por minha morte serem cumpridas as seguintes disposições.

Sou filha natural de chma e Maria de Jesus, nascida e batizada na Cidade de Lavras do Fumil desta Provincia de Minas e moradora na dita Cidade, casada com Antonio Pereira de Souza, de cujo consorcio não tenho filhos algum até o presente. Sou indigna irmã da Sr^a das Doas do Carmo da Tocor e da Sr^a do Rosario desta Cidade, e me acho devida a irmã da Sr^a do Rosario, a entrada e amparo, que o meu testamento satisfará.

Nomeio por meu testamento em primeiro lugar, a meu marido Antonio Pereira de Souza, e em segundo lugar, a chancel Luiz de Prado; a base a sufficiência dos mesmos e a elles passo a eutem a nomeação.

O meu testamento manda á dizer seis Missas: tres, por minha alma; e tres, pelas Almas do purgatorio.

Dos remanescentes dos bens pertencentes a minha meação, instituo por meu universal herdeiro, a meu marido Antonio Pereira de Souza, visto que foi elle que com seu trabalho os adquirio.

Omni iustura sua fuit a Antonio de meu marido, primo e
testamento, e unico herdeiro.

E por esta forma hei por concludido este
meu testamento e ultima vontade, pedindo e rogando a justiça
de S. Elle I que por minha morte faça cumprir as dis-
posições nelle contadas; e como não sei ler e nem escrever,
pedi a Antonio de Padua Pereira Duca que este por
mim escrevesse e assigne a mim a meu rogo, de pois de
ter me sido por elle lido e o chor conforme. Cida de
de Três Pontas, 28 de Junho de 1880

Eu este escrevi a pedido da testadora Elbária Antonia
de Jesus e assigno a rogo da mesma, Antonio de Padua
Pereira Duca

Declaro em tempo, que os meus ascendentes são todos fallecidos
e que a Irmandade da S^{ra} das Dores nada se paga.
Cida de de Três Pontas, dia, era et supra

A rogo de Elbária Antonia de Jesus,

Antonio de Padua Pereira Duca

Approvado.

Daí daõ quanto este publico
documento de approvaoõ de testa-
mento visum que sendo no anno
do estabelecimento de S. João de S. Paulo

Guerra

Deuho foy elherito de mil dits curtos
 e setenta e os uentis eito dias do mes de
 Junho do dito anno, nesta cidade
 de São Paulo, e foy da testadora em
 deus Tabellião a baixo assignado um
 acto chamado, e sendo ali presente
 a dita dora Dona Theresia e Antonia
 de foy, de uinte e ditta em uma
 Carta, mas em dho perfeito foy
 e cloro intimamente de uendo os
 foy e uentas que foy e os prestos
 aduogados que em dho, e de uosma
 os foy passados aduemin Tabellião
 e presente papel de uendo me que
 hly ali de dho testamento e lti
 mada de dho uentade que que
 uia que eu a aprouar, e que foy
 e de dho scripto e assignado os e ego
 por elle uos Tabellião e uosma
 pelo dho e Aduogado e Antonio de Pa
 dua e uosma e que adada por
 bom fime e uosma, e uosma e
 to que l que que a pomea em ante
 dacta ante foy e uosma que de uos
 foy e uosma em foy e foy e dho, e
 foy e uosma de uosma de dho
 e dho testamento scripto pelo a
 e Aduogado Antonio de Paulo e uosma
 Paulo, e assignado pelo mesmo orago
 de dita dora por elle uos Tabellião
 uosma e uosma, e uosma e foy e
 e lhos uosma em uosma e uosma, e uosma
 em uosma e uosma e uosma e uosma

quer devida faza, fela que omnimuni
 omni que com aminta rubica que
 dij feura, ea psoo e hi per apso
 eado tanto quanto fosse dros esou
 e brigade em roqos e uno officio, rate
 do foras tu tenentes, jurados, Salmo
 tino e Faria Duarte Paulino Pereira
 Thomaz Francisco da Rocha Viun
 Francisco Barboza e Jose Secundus de
 Alvim e Campos, todos moradores de
 quatoz annos e mais deos tabeli
 dade quassa queo com otatada
 apri quendo orago dulle titatara
 por nas tabelas nem vieres a
 dulo fante de Silve e Baia
 de pais de lido e os seus Francisco
 Antonio de Almeida fuma e pi
 meiro Tabelião que asseguja
 orago em publico orago.

Diamanda
 Francisco
 fuma

João de Deus

S. João de Deus
 e. S. Francisco Antonio de Almeida fuma.
 Jacinto de Silva e Baia
 M. Clementino de Faria Duarte
 " Paulino Pereira Baia.
 " Thomaz Francisco da Rocha
 " Vicente Ferreira Barboza
 " Jose Secundus de Campos

Certifico em fide Parochi, que as
 vinte e seis de Setembro de mil e tre
 cento e oitenta e esta frequencia de

Trasunta em casa de minha residência pelo Sr. Francisco Antonio de Almeida Guerra me foi apresentado este Testamento, que examinando e achou sem vício, está e foi levado na forma ordenada pelo Tabelião que o approvou, por não se achar no lugar do Sr. Juiz e Municipal em virtude do exposto nas autos de 4 de Abril de 1839 e 28 de Junho de 1843 sobre o presente Testamento para assim se poder cumprir as disposições testamentarias e por verdade passo este em feitura. Trasunta 26 de Abril de 1880

M.º Francisco de Paula Vitor

Registre-se e archive-se e Comprouse
com o termo de autenticação Trasuntas
8 de Abril de 1880.

S.º Diniz

Termo de autenticação

As vinte e duas mil e quatrocentos e sessenta e sete
cruzes e setenta e sete cruzeiros de
Trasuntas, em um cartório, com
pouco por parte do Sr. Juiz e Municipal
da cidade que arca com a
propriedade de que dou feição e por elle
se fez este que na qualidade de
primeiro testamento de

3
Agosto de 1890
com o testamento
de D. Maria de
1890 de 1890
Guarany

Testamento de Dona Maria Antonia de Jesus, Bayala com
testamento de Maria de Souza, aprovado, lido e sacado, com
cinco pontos de bicha de seda preta, e outros tantos pontos de
lã ou de seda, por banda no formato de D. J. por meio de
bicha abaixo a seguir.

Das Cartas 29 de Junho de 1890.

N.º 2. Francisco Antonio de Maria de Guarany.